



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 039/2017

PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS OURO PRETO DO IFMG

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e tendo em vista as disposições contidas no Regulamento de Ensino dos cursos de graduação do IFMG (Resolução nº 30 de 14 de dezembro de 2016) torna público o presente edital do processo de seleção para preenchimento de vagas ociosas, para os cursos de graduação de Licenciatura em Física e Tecnologia em Conservação e Restauo, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As vagas ociosas do processo seletivo serão preenchidas por candidatos que atendam a uma das seguintes modalidades: transferência interna, transferência externa e obtenção de novo título. As vagas serão disponibilizadas para o segundo semestre letivo de 2017, com previsão de início das aulas para 23/10/2017.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. O candidato interessado em concorrer às vagas ofertadas neste edital deverá comparecer à Diretoria de Graduação e Pós-Graduação do IFMG – *Campus Ouro Preto* (DGPG), no período de **28 de agosto a 06 de setembro de 2017, de 14 às 19 horas**, para preencher o formulário de inscrição, entregar a documentação exigida em cada modalidade de ingresso e declarar estar ciente das normas e dos requisitos constantes no presente Edital.

2.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas estabelecidas neste Edital, e em seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O IFMG – *Campus Ouro Preto*, não se responsabiliza por erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

3. DO CURSO, LOCAL, TEMPO DE DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

As vagas disponíveis e a duração dos cursos estão listadas na tabela a seguir:

Curso	Local	Duração do curso	Nº de vagas Previstas
Licenciatura em Física	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Preto	8 (oito) semestres letivos	10
Tecnologia em Conservação e Restauro	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Preto	6 (oito) semestres letivos	05

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis, conforme descrito no item 3, serão preenchidas observando-se a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - Transferência interna (alunos de graduação do *Campus* Ouro Preto do IFMG que pretendam mudar de curso);
- 2º - Transferência externa (alunos de outros Campi do IFMG e de outras IES que queiram transferir-se para curso de graduação do *Campus* Ouro Preto do IFMG);
- 3º - Obtenção de novo título (pessoas que já concluíram um curso de graduação e pretendam realizar outro curso de graduação no *Campus* Ouro Preto do IFMG);

4.2. A análise, seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de docentes indicada pelo Colegiado de cada Curso.

4.3. A classificação será feita por modalidade, conforme estabelecido no item 4.1, por ordem decrescente das notas obtidas.

5. MODALIDADES DE INGRESSO

5.1. Transferência interna

5.1.1. Poderá concorrer à seleção para preenchimento de vagas ociosas na modalidade transferência interna o aluno do *Campus* Ouro Preto do IFMG, admitido por meio de Vestibular ou do SISU, desde que:

- I. Tenha integralizado, no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;
- II. Tenha sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

5.1.1.1. A transferência interna será concedida apenas uma vez.

5.1.2. Será facultado o aproveitamento das disciplinas equivalentes aos currículos dos dois cursos.

5.1.3. O tempo de integralização será contado a partir da data de início do curso de origem.

5.1.4. O candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação do *Campus* Ouro Preto do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Acumulado (original e fotocópia);
- II. Histórico Escolar do curso de origem (original e fotocópia);
- III. Matriz curricular do curso de origem com os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (original e fotocópia).

5.2. Transferência externa

5.2.1. Poderá concorrer à seleção de preenchimento de vagas ociosas na modalidade transferência externa o aluno que preencha os seguintes requisitos:

- I. Tenha integralizado, no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;
- II. Tenha sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem.

5.2.2. O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

5.2.2.1. O discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual se pretende transferir.

5.2.3. O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem.

5.2.4. O candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de que está regularmente matriculado na Instituição de origem com data de ingresso no curso (original e fotocópia);
- II. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem (original e fotocópia);
- III. Histórico Escolar do curso de origem (original e fotocópia);
- IV. Matriz curricular do curso de origem com os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (original e fotocópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

5.2.5. Os candidatos para ingresso na modalidade transferência de instituição do exterior deverão apresentar, no ato da inscrição, a documentação exigida traduzida por tradutor juramentado.

5.3. Obtenção de novo título

5.3.1. Poderá concorrer à seleção para o preenchimento de vagas ociosas na modalidade obtenção de novo título os portadores de diploma de cursos de graduação.

5.3.2. Será aceita inscrição do candidato que apresente diploma que tenha sido expedido até a data da inscrição, declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro ou declaração de conclusão com previsão de colação de grau anterior a data da matrícula, quando o candidato terá de apresentar a declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro.

5.3.3. O candidato aprovado e matriculado estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

5.3.3.1. O discente deverá cursar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual se pretende cursar.

5.3.4. O tempo de integralização será contado a partir da data de início no novo curso.

5.3.5. O candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

I. Diploma de Curso Superior, registrado por órgão competente, ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro, ou declaração de conclusão com previsão de colação de grau anterior a data da matrícula, quando o candidato terá de apresentar a declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro (original e fotocópia);

II. Histórico Escolar de Graduação (original e fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem com os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação (original e fotocópia);

IV. *Curriculum vitae*.

5.3.6. Os candidatos para ingresso na modalidade portador de diploma de Graduação expedido no exterior deverão apresentar, no ato da inscrição, a documentação exigida traduzida por tradutor juramentado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

6.1. Transferência interna

Edital n° 039/2017 – Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas, para os cursos de graduação do IFMG - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

6.1.1. A classificação será feita por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acumulado;

6.1.2. Será eliminado o aluno que apresentar Coeficiente de Rendimento Acumulado abaixo de 6,0 (seis);

6.1.3. Em caso de empate na classificação, a decisão do desempate será feita na seguinte ordem de prioridade:

I. Ordem decrescente do coeficiente de rendimento acadêmico, apurado através de média ponderada das disciplinas cursadas no último semestre;

II. Ordem decrescente do número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso.

6.2. Transferência externa

6.2.1. A classificação será feita pela análise da afinidade do curso de graduação de origem com o curso pretendido, através da apreciação da matriz curricular, dos planos de ensino e do histórico escolar.

6.3. Obtenção de novo título

6.3.1. A classificação será feita:

I. Pela análise da afinidade do curso de graduação com o curso pretendido, através da apreciação da matriz curricular, dos planos de ensino e do histórico escolar.

II. Pela análise das atividades desenvolvidas pelo candidato, através da apreciação do *curriculum vitae*.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As **inscrições** serão realizadas na Diretoria de Graduação e Pós-Graduação (DGPG) do *Campus* Ouro Preto do IFMG (Pavilhão dos Inconfidentes, 2º andar), **de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017, no horário de 14 às 20 horas.**

7.2. A ausência da documentação exigida para qualquer uma das modalidades de seleção implicará na desclassificação automática do candidato.

7.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original e cópia dos documentos exigidos (os documentos originais não serão retidos), conforme definido nos itens 5.1.4; 5.2.4; 5.3.5.

7.4. O requerimento a ser preenchido estará disponível no local de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

7.5. O candidato não selecionado terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Findo esse prazo, a referida documentação será inutilizada.

8. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

8.1. O resultado será publicado a partir de **28 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico www.ouropreto.ifmg.edu.br e na DGPG do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

9. Da matrícula

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados será nos dias **16 e 17 de outubro de 2017, no horário de 8 às 12 horas e 14 às 16 horas**, na DGPG do IFMG – *Campus* Ouro Preto.

9.1.1. O candidato classificado que não comparecer neste período para matricular-se perderá o direito à vaga.

9. 2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para efetuar a matrícula:

- a. Ficha cadastral preenchida, fornecida no ato da matrícula;
- b. Uma foto recente 3x4;
- c. CPF próprio (original e fotocópia legível);
- d. Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso seja menor de idade a matrícula terá de ser feita por um responsável legal que deverá apresentar original e fotocópia de documento de identificação;
- e. Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);
- f. Para maiores de 18 anos de idade, apresentar o título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo site do TRE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g. Para candidatos do sexo masculino, apresentar o certificado militar original e fotocópia legível;
- g. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.
- h. Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

9.2.1. O candidato aprovado na modalidade transferência externa deverá apresentar também, no ato da matrícula, a **Guia de Transferência**, bem como o **Histórico Escolar do Curso de Graduação de origem** com menção à situação do aluno em relação ao ENADE e a situação da matrícula do mesmo em cada período letivo, incluindo aqueles em que esteve com matrícula trancada, e ainda, se necessário, critérios de avaliação e data de ingresso;

9.2.2. O candidato aprovado na modalidade Obtenção de Novo Título que não tiver apresentado na inscrição o diploma ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro deverá fazê-lo no ato da matrícula.

9.3. O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, e documento de identificação pessoal com foto e fotocópia do mesmo, que ficarão retidos.

10. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

10.1. O prazo para requerimento de **aproveitamento de disciplinas** junto à Coordenação de Controle Acadêmico da Diretoria de Graduação e Pós-Graduação será de **16 a 27 de outubro de 2017**.

11. Das Disposições Finais

11.1. Ao se inscrever, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas para inscrição e realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas ociosas.

11.2. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela DGPG do *Campus* Ouro Preto do IFMG.

Ouro Preto, 21 de Agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Maria da Glória dos Santos Laia
Diretora-Geral do IFMG - Campus Ouro Preto/MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

ANEXO I

EDITAL PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO CAMPUS OURO PRETO DO IFMG

2º SEMESTRE LETIVO DE 2017

QUADRO RESUMO - AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrições para o processo seletivo	28/08 a 06/09/2017	Candidatos
Análise e classificação dos candidatos	11/09 a 21/09/2017	DGPG/Comissão de docentes
Publicação dos resultados e convocação para matrícula	A partir de 28/09/2017	Direção Geral/DGPG
Matrícula dos candidatos classificados/deferidos	16 e 17/10/2017	DGPG/Candidatos aprovados
Solicitação de aproveitamento de disciplinas	16/10 a 27/10 (calendário acadêmico)	DGPG/Alunos matriculados
Publicação do resultado dos requerimentos de aproveitamento de disciplinas protocolados	A partir de 15/06/2017 (calendário acadêmico)	DGPG